



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS FLORIANO
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, 462, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2025 - CEXT/DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 20 de março de 2025.

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, Campus Floriano.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Floriano, nomeada pela Portaria nº 1.660/2021, de 24 de agosto de 2021, publicada no DOU de 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, e a Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o Edital de Chamada Pública, de fluxo contínuo, para o Preenchimento de Vagas para **Estágio Curricular Obrigatório**, não remunerado, a ser realizado no Campus Floriano.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem como objeto a Chamada Pública de Fluxo Contínuo para Estágio Curricular Obrigatório, Não Remunerado, no âmbito do Campus Floriano, informando sobre os procedimentos, normas, condições e prazos que orientam o certame que visa oferecer campo de estágio a estudantes de Cursos Superiores.

1.2 A presente chamada pública visa possibilitar a estudantes de cursos regulares de nível superior a oportunidade de aprendizado de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular, bem como o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho, em conformidade com os currículos dos cursos que realizam.

1.3 A concessão de estágio no IFPI não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o IFPI, o estudante e sua instituição de ensino que deverá possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI até a data da assinatura do TCE.

1.4 As atividades de Estágio no âmbito do IFPI, objeto deste Edital, serão orientadas por docentes do curso/instituição em que o discente estiver matriculado e serão supervisionadas por servidores do IFPI com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.5 Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFPI, as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o(a) mesmo(a) estiver regularmente matriculado(a).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

2.1 Estará apto(a) a se inscrever na chamada pública para estágio curricular obrigatório deste Edital, o(a) estudante que atender a todos os pré-requisitos abaixo listados:

I- Possuir matrícula e frequência regular em curso superior em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, em conformidade com as áreas previstas por este Edital;

II- Estar matriculado(a) em ano/período com previsão de estágio curricular obrigatório conforme Projeto Pedagógico do Curso, comprovado através de Declaração da Instituição de Ensino a que se vincula ou comprovante de matrícula;

III- Possuir disponibilidade de carga horária para cumprir o estágio em um turno, com carga horária de 4h diárias e até 20 horas semanais, em conformidade com as vagas disponibilizadas pelo campus e em conformidade com a carga horária prevista para o estágio curricular obrigatório conforme o Projeto Pedagógico do Curso em que está matriculado, sem prejuízo do horário escolar;

IV- Apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação de inscrição deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio curricular obrigatório distribuídas conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, passível de acréscimo de vagas durante a vigência deste edital, conforme demandas dos setores da instituição.

3.2 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente, respeitando o número de vagas para o ano de vigência deste edital.

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma das seguintes modalidades de vagas:

I- Ampla Concorrência;

II- Pessoa com Deficiência;

III- Pessoa Autodeclarada Negra.

3.4 Sobre o número efetivo de estagiários habilitados pelo órgão, nos casos se aplicarem, serão atendidos os seguintes percentuais, em conformidade com a IN 213/2019: I - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e II - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3.5 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.5.1 No ato da inscrição, o estudante que se autodeclarar com deficiência, deverá apresentar laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), conforme Modelo que consta no **Anexo IV**.

3.5.2 Os candidatos que não se enquadrarem em uma das categorias do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, concorrerão às vagas na modalidade

Ampla Concorrência.

3.6 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, devendo o(a) candidato(a) enviar a Autodeclaração de Raça/Cor no momento da inscrição – conforme Modelo constante no **Anexo V**, sob pena de ficar impossibilitado de concorrer às vagas nessa modalidade.

3.6.1 Os candidatos que não se autodeclararem negros no ato da inscrição ou os que não enviarem a Autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, concorrerão às vagas na modalidade Ampla Concorrência.

3.7 Caso existam candidatos nas cotas para pessoa com deficiência e cotas étnico-racial classificados para ingresso imediato na mesma área, em decorrência da reserva de vagas, prevalecerá o acesso do candidato(a) pessoa com deficiência. Nesse caso, será convocado o candidato da cota étnico-racial subsequente de outra área, até completar a reserva estabelecida.

3.8 Caso não existam estudantes aprovados e em número suficiente para preenchimento do percentual de vagas previsto para pessoas com deficiências e autodeclarados negros durante o prazo de validade do edital, elas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma eletrônica no endereço eletrônico <https://forms.gle/uBW09GJQmCVJK32C7>.

4.2 Para inscrição no certame, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico no prazo estabelecido, com informações pessoais e dados da vaga a que deseja concorrer (área e turno) e anexar os documentos a seguir listados, em formato PDF:

- a) Cópia de documento de identidade (RG), frente e verso;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, com a informação sobre a disciplina de estágio curricular obrigatório e respectiva carga horária que o estudante deve cursar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso;
- d) Histórico escolar atualizado em que conste o Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- e) Laudo ou declaração médica comprovando grau de deficiência e compatibilidade com o exercício das atividades do estágio, conforme Anexo IV (caso o candidato opte por concorrer às vagas para pessoa com deficiência);
- f) Autodeclaração de etnia negra conforme Anexo V (caso o candidato opte por concorrer às vagas para negros).

§1º O IFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a).

§2º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos

acima, não sendo aceito o envio de documentação depois da efetivação da inscrição.

§3º Após verificação da documentação pela Coordenação de Extensão do IFPI - Campus Florianópolis, as inscrições homologadas serão divulgadas no site do IFPI, conforme Cronograma do Edital (**Anexo I**).

§4º Estará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar toda a documentação exigida.

5. DO ESTÁGIO

5.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE firmado entre o estudante e o IFPI e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 O estágio será realizado na forma presencial, nas instalações da instituição (IFPI - Campus Florianópolis).

5.3 O início do estágio está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e o IFPI e à aprovação do Plano de Atividades de Estágio, pelo professor orientador do estágio, devendo o mesmo ser elaborado de acordo com as 3 (três) partes, Supervisor(a) da Unidade Concedente, Professor(a) Orientador(a) e Estagiário(a), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.4 A carga horária diária a ser cumprida atenderá as necessidades dos setores ofertantes das vagas de estágio, não excedendo à carga horária prevista para estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do(a) estudante.

5.5 A duração do estágio será de, no mínimo, um semestre letivo, e, no máximo, quatro semestres letivos, desde que não ultrapasse 2 (dois) anos, **exceto** quando se tratar de estagiário que tenha ingressado através da modalidade Pessoa com Deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

5.6 O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelos setores do IFPI responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à Chamada Pública de Fluxo Contínuo para Preenchimento de Vagas de Estagiários (as), regida por este Edital, que se dará através de verificação da documentação prevista e da análise do Histórico Escolar do estudante, tendo como parâmetro para classificação o **Coeficiente de Rendimento Acadêmico**.

7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação Final será feita na ordem decrescente a partir da nota do Coeficiente de Rendimento dos Estudantes.

7.2 Em caso de empate de nota do Coeficiente de Rendimento, terá preferência, para efeito de desempate e consequente classificação, o(a) estudante com **menor quantidade de reprovações**; persistindo o empate, será adotado o critério **maior idade**.

7.3 Os resultados, preliminar e final, serão publicados no site ifpi.edu.br e disponibilizados no mural da instituição na data constante no **Anexo I** - Cronograma.

7.4 Os estudantes estarão classificados na proporção de até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste edital, sendo que os demais estarão eliminados.

7.5 Após o resultado final, havendo vagas remanescentes para áreas em que não existam candidatos(as) classificados(as) ou novas vagas para áreas, serão abertas inscrições para as mesmas e divulgadas no site do IFPI até o dia 10 de cada mês, sendo o processo de seleção regido pelas normas deste Edital e o resultado vigorará conforme a vigência deste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1 O(a) estudante habilitado(a) deverá acompanhar a convocação pelo portal do IFPI www.ifpi.edu.br e e-mail pessoal, onde serão informados data e local para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se às normas deste Edital.

8.2 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados na página oficial do IFPI e em sua caixa de e-mail.

8.3 Observado o número de vagas que surgirem, os estudantes classificados no cadastro de reserva são passíveis de convocação, dentro do período de validade deste Edital.

8.4 Durante o ano de vigência deste edital poderão ser abertas novas vagas para áreas em que não haja candidatos(as) classificados(as) a qualquer momento, conforme a necessidade da instituição, devendo as mesmas serem publicizadas no site da instituição.

8.5 O não-comparecimento do(a) estudante convocado(a), no prazo de 2 dias úteis, contados da divulgação da convocação, implicará sua exclusão da lista e convocação do estudante seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.6 A classificação fora do número de vagas não assegura o direito de estágio ao estagiário, mas apenas a expectativa do aproveitamento a partir do surgimento de novas vagas.

8.7 Será eliminado da lista de classificação o(a) estudante que não atender à convocação sem motivo justificado formalmente junto à instituição concedente ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estudante convocado(a) deverá se dirigir à Coordenação de Extensão do IFPI - Campus Floriano munido dos seguintes documentos e comprovantes:

- a) Documento Oficial com foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certificado de reservista, apenas para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos).
- e) Formulário Modelo **Anexo VII**, informando os dados do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da instituição de ensino à qual o(a) estudante se vincula.

9.2 O(a) estagiário(a) deverá estar com seu Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, no dia em que iniciar suas atividades.

9.3 Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a instituição de ensino a que o estudante se vincula deve possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI para fins de estágio e viabilizar o seguro contra acidentes pessoais. No caso de não possuir algum

desses documentos, os mesmos devem ser providenciados como condição para assinatura do TCE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado aos(às) candidatos(as) impetrar recurso contra o resultado deste Edital, obedecendo ao prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação, e devendo apresentá-lo conforme Modelo constante no **Anexo VI** – Formulário de Recurso e enviá-lo ao e-mail: coex.caflo@ifpi.edu.br com o título RECURSO.

10.2 O candidato só poderá iniciar o estágio após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.3 É vedada a conversão da modalidade estágio curricular obrigatório para a modalidade não obrigatório.

10.4 O seguro contra acidentes pessoais será de responsabilidade da instituição de ensino à qual o(a) estudante se vincula.

10.5 A inscrição nesta chamada pública implica o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) estudante alegar seu desconhecimento.

10.6 O(a) estudante selecionado(a) será eliminado(a) sumariamente da seleção, bem como o(a) estagiário(a) será desligado(a) do estágio, se constatado, a qualquer tempo, inexistência ou falsidade nas informações prestadas.

10.7 A não apresentação da documentação exigida neste Edital resultará na eliminação do(a) estudante da seleção.

10.8 Este Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo tem validade de 01 ano, a partir da data de sua publicação.

10.9 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail exclusivamente para coex.caflo@ifpi.edu.br com o título: DÚVIDAS.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e pela Direção Geral do Campus Floriano do IFPI.

Floriano – PI, 20 de março de 2025.

EDENISE ALVES PEREIRA

Diretora Geral do IFPI Campus Floriano

- **Anexo #1.** Anexo I - Cronograma 2025.1 (anexado em 20/03/2025 15:25:52)
- **Anexo #2.** Anexo II - Quadro de Vagas 2025.1 (anexado em 20/03/2025 15:28:27)
- **Anexo #3.** Anexo III - Dados da Ficha de Inscrição (anexado em 20/03/2025 15:30:39)
- **Anexo #4.** Anexo IV - Laudo PCD (anexado em 20/03/2025 15:31:35)
- **Anexo #5.** Anexo V - Autodeclaração Etnico Racial (anexado em 20/03/2025 15:32:36)
- **Anexo #6.** Anexo VI - Interposição de Recurso (anexado em 20/03/2025 15:33:33)
- **Anexo #7.** Anexo VII - Dados do Seguro Contra Acidentes Pessoais (anexado em 20/03/2025 15:34:27)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edenise Alves Pereira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-FLORIAN-IFPI - CAMPUS FLORIANO**, em 20/03/2025 20:00:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342470

Código de Autenticação: 44bf835594



ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	20/03/2025
Inscrições	20/03/2025 a 26/03/2025 (até às 18:00h)
Resultado preliminar	27/03/2025
Recurso	28/03/2025
Resultado final	31/03/2025

Documento Digitalizado Público

Anexo I - Cronograma 2025.1

Assunto: Anexo I - Cronograma 2025.1
Assinado por: -
Tipo do Documento: Cronograma
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

As vagas previstas na Primeira Chamada deste Edital encontram-se distribuídas conforme discriminado a seguir:

Setor Ofertante da Vaga de Estágio	Curso do Estudante para a Vaga de Estágio	Quantidade de Vagas	Horário do Estágio		
			Manhã	Tarde	Noite
Coordenação de Biblioteca	Administração	1	8h às 12h		
	Administração	1		13h às 17h	
	Computação	1	8h às 12h		
Coordenação de Controle Acadêmico	Administração	1		14h às 18h	
Coordenação de Disciplina	Pedagogia	1	7 às 11h		
	Pedagogia	1		14h às 18h	
	Pedagogia	1			17h às 21h
Coordenação de Extensão	Administração	1	8h às 12h		
Pedagogia	Pedagogia	1	8h às 12h		
	Pedagogia	1		14 às 18h	
Licenciatura em História	Licenciatura em História	1 Quarta a Sexta	7h às 13h		
Educação Física	Educação Física	4 Segunda/Terça		14h às 17h30	
		3			
	Educação Física	Quarta-feira		15 às 17h	
	Educação Física	Quinta-feira		14 às 16h	
	Educação Física	Sexta-feira	7h às 8h 11h às 12h		

***A cada 10 (dez) vagas, 1 (uma) será destinada a candidatos com deficiência.**

**** A cada 10 (vagas) vagas, 3 (três) serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros.**

Documento Digitalizado Público

Anexo II - Quadro de Vagas 2025.1

Assunto: Anexo II - Quadro de Vagas 2025.1
Assinado por: -
Tipo do Documento: Tabela
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO III – INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Disponível no endereço eletrônico

Para inscrição na chamada pública de que trata este Edital, é obrigatório o preenchimento do Formulário Eletrônico, disponível no endereço eletrônico em que devem constar as seguintes informações:

1 DADOS DO(A) CANDIDATO(A):

1. 1 Nome

1. 2 Data de Nascimento: dd/mm/aaaa

1. 3 Endereço Residencial

1. 4 E-mail

1. 5 Telefone para contato (DDD) – (nove dígitos):

2 DADOS DA VAGA DE CONCORRÊNCIA

2.2 Vaga de concorrência.

2.3 Turno de concorrência.

2.4 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, com a informação sobre a disciplina de estágio curricular obrigatório e respectiva carga horária que o estudante deve cursar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso;

2.5 Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico do curso que realiza (Anexar Histórico Escolar Atualizado em PDF).

2.6 Modalidade da vaga de concorrência

2.6.1 Vaga Ampla Concorrência

2.6.2 Vaga para pessoa com deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (anexar laudo em conformidade com modelo disponibilizado neste Edital – Anexo IV).

2.6.3 Vaga para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), em conformidade com a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Anexar Autodeclaração em conformidade com o modelo disponibilizado neste Edital – Anexo V).

Documento Digitalizado Público

Anexo III - Dados da Ficha de Inscrição

Assunto: Anexo III - Dados da Ficha de Inscrição
Assinado por: -
Tipo do Documento: Ficha
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO IV - MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____ apresenta a seguinte deficiência, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____ e apresentando o seguinte nível de autonomia: _____.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

Documento Digitalizado Público

Anexo IV - Laudo PCD

Assunto: Anexo IV - Laudo PCD
Assinado por: -
Tipo do Documento: Laudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Comissão Organizadora da Chamada Pública para Estágio curricular obrigatório regida pelo presente Edital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Nome Completo:

CPF:

Vaga Pretendida:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que sou () preto () pardo, para o fim específico de atender ao Item 3.4 do presente Edital, bem como estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta Chamada Pública, em qualquer fase, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento Digitalizado Público

Anexo V - Autodeclaração Etnico Racial

Assunto: Anexo V - Autodeclaração Etnico Racial
Assinado por: -
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à comissão organizadora do certame quanto ao resultado parcial da Chamada Pública para Estágio curricular obrigatório, conforme segue:

Dia, local e ano.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento Digitalizado Público

Anexo VI - Interposição de Recurso

Assunto: Anexo VI - Interposição de Recurso
Assinado por: -
Tipo do Documento: Recurso
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

ANEXO VII – DADOS DO SEGURO CONTRA ACIDENTE PESSOAIS

SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM:	
NOME DO ESTAGIÁRIO BENEFICIÁRIO DO SEGURO:	
NOME DA SEGURADORA:	
CNPJ:	
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO:	
N.º DA APÓLICE:	VALOR DA COBERTURA:

Dia, local e ano.

Assinatura do(a) representante da Instituição de Ensino de origem

Documento Digitalizado Público

Anexo VII - Dados do Seguro Contra Acidentes Pessoais

Assunto: Anexo VII - Dados do Seguro Contra Acidentes Pessoais
Assinado por: -
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples